



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 138/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 30/2024 (SEGUNDO) AO CONTRATO Nº 32/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NATIVOS DA INTERNET, NO MODELO "SAAS" – "SOFTWARE AS A SERVICE", PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO NA LICENÇA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS (COM CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS), SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 30/2024 (SEGUNDO), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, e, de outro, a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, estabelecida na Rua das Bandeiras nº 35, Salão nº 6, Ed. Bruers I, Bairro Jardim, Santo André/SP, CEP 09090-780, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.221.551/0001-48, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, **Sra. Rosangela Melo Flud**, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.982.628-69, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no art. 65, caput, I, "b", e § 2.º, II e no art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicável subsidiariamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

I- Asseverar que os serviços avençados na Cláusula Quarta, alíneas "a" e "b", do Contrato nº 32/2022 foram superados, porque executados e remunerados.

II- Suprimir, a partir de 15 de junho de 2024, o percentual de 13,68% (treze vírgula sessenta e oito por cento) do valor total global inicial estimado do Contrato nº 32/2022, a saber: R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), correspondendo à redução no valor total de R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais), conforme solicitação da Sra. Chefe da Seção de Administração (SFD-103) no Despacho 155 e demonstrativo de cálculos anexo ao Despacho 165 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 138/2022;

III- A supressão citada na Cláusula II deste documento se refere ao item abaixo relacionado:

a. Suprimir **parcialmente** o Item 'e' da Cláusula Quarta do Contrato nº 32/2022 de "hora/técnica para desenvolvimento de customizações sistêmicas, treinamentos avulsos e auxílio técnico, este à parte do suporte" no montante de R\$ R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais), correspondente à redução de 93 (noventa e três) horas das 100 (cem) horas originalmente pactuadas, restando 7 (sete) horas para o período prorrogado, conforme solicitação da Sra. Chefe da Seção de Administração (SFD-103) no Despacho 155 e demonstrativo de cálculos anexo ao Despacho 165 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 138/2022.

IV- Prorrogar, pelas razões expressas nos Despachos 155 e 166 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 138/2022, pelo período de mais 7 (sete) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 32/2022 (referente aos serviços previstos nas alíneas "c", "d" e "e" da Cláusula Quarta do ajuste originário, na forma das Cláusulas VI e VII deste aditivo) de fornecimento de licença de sistemas de gestão pública municipal, nativos da Internet, no modelo "SAAS" – "software as a service", para Gestão de Recursos Humanos, incluindo na licença a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados e treinamento de usuários), suporte técnico e manutenção, contado de 15 de junho de 2024;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 138/2022

V- Os preços, em relação ao estabelecido na Cláusula Quarta, alíneas "c", "d" e "e" do ajuste originário, não sofreram incidência de reajuste Contratual, considerando que não se completou o ciclo de 12 (doze) meses do período aquisitivo, sem prejuízo de oportuna aplicação na forma do ajuste pioneiro;

VI- Para o período desta prorrogação (15/06/2024 a 14/01/2025), a Contratada concede à Faculdade os seguintes **descontos**, conforme negociação com a Contratada anexa ao Despacho 155 do Processo de Compra nº 138/2022, de acordo com o discriminado a seguir:

a. R\$ 500,00 (quinhentos reais) no valor mensal do Item "C" do ajuste originário, a saber, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que passa a vigorar com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais; e

b. R\$ 100,00 (cem reais) no valor mensal do Item "D" do ajuste originário, a saber, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), que passa a vigorar com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

VII- Para o período desta prorrogação (15/06/2024 a 14/01/2025), fica avençado o valor total estimado de R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme discriminado abaixo:

a. Item "C": R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais pela cessão, suporte técnico e manutenção do sistema de gestão pública municipal, totalizando o valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o período de 7 (sete) meses;

b. Item "D": R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais pela hospedagem em nuvem, totalizando o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o período de 7 (sete) meses;

c. Item "E": R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora/técnica para desenvolvimento de customizações sistêmicas, treinamentos avulsos e auxílio técnico, este à parte do suporte, limitada a 7 (sete) horas técnicas para o período prorrogado no presente instrumento, totalizando o valor estimado de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), para o período de 7 (sete) meses.

VIII- Visando à análise geral da contratação, assenta-se o quadro sintético de informações:

Ajustes	Valor Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 32/2022	R\$ 95.200,00	Prazo de vigência de 12 meses, de 15/12/2022 a 14/12/2023.
Termo de Aditamento nº 44/2023 (Primeiro)	R\$ 39.700,00	Prorrogação de prazo de vigência: 6 meses, de 15/12/2023 a 14/06/2024.
Termo de Aditamento nº 30/2024 (Segundo)	R\$ 32.480,00	Prorrogação de prazo de vigência: 7 meses, de 15/06/2024 a 14/01/2025; Supressão de 13,68% equivalente ao valor de R\$ 13.020,00.

IX- À CONTRATADA é concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à assinatura deste Termo, para comprovar a renovação da garantia prestada, contemplando o período integral de vigência contratual, conforme dispõe a Cláusula Terceira, § 5º, do Contrato nº 32/2022;

mf

Mica

B

[Handwritten signature]



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 138/2022

X- As despesas decorrentes da prestação de serviços a que se refere este Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias 25.251.3.3.90.40.99.12.122.0034.2210.04 e 25.251.3.3.90.40.16.12.122.0034.2210.04 do orçamento da FACULDADE.

XI- Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato nº 32/2022 e seu sucessivo aditamento, com exceção das conflitantes com o presente termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA
Sra. Rosângela Melo Flud
Sócia-Diretora

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Giulia Carramaschi Corrêa
RG: 36.666.197-8

2.
Nome: Naiara Regina Lira Faria
RG: 48.263-536-8

3.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 138/2022

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA

CONTRATO Nº: 32/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 30/2024 (Segundo)

OBJETO: Fornecimento de licença de sistemas de gestão pública municipal, nativos da Internet, no modelo "SAAS" – "software as a service", para Gestão de Recursos Humanos, incluindo na licença a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados e treinamento de usuários), suporte técnico e manutenção.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido; seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

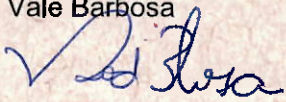
Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 138/2022

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: 

Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA

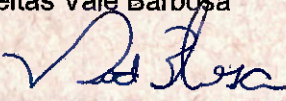
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: 

Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA

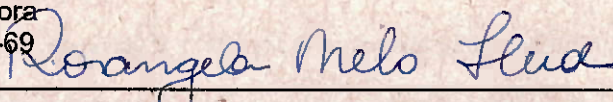
Pela contratada:

Diretor

Nome: Rosângela Melo Flud

Cargo: Sócia-Diretora

CPF: 079.982.628-69

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: 


Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA

GESTOR(ES) DO CONTRATO: Diretor

Nome: Vitória Cecília Fortes Tembe

Cargo: Chefe da Seção de Administração (SFD-103)

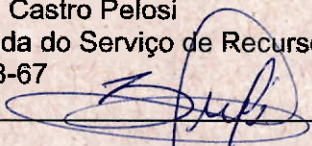
CPF: 398.699.878-00

Assinatura: 

Nome: Silvana de Castro Pelosi

Cargo: Encarregada do Serviço de Recursos Humanos (SFD-103.1)

CPF: 058.695.938-67

Assinatura: 

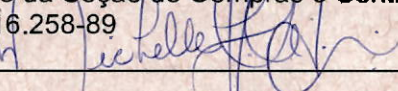
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo Aditivo


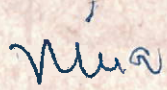


Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 138/2022

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: PRESCON INFORMÁTICA-ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº: 01.221.551/0001-48

CONTRATO/ORDEM Nº (DE ORIGEM): 32/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 30/2024 (SEGUNDO)

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

VIGÊNCIA: 15/06/2024 a 14/01/2025

OBJETO: Fornecimento de licença de sistemas de gestão pública municipal, nativos da Internet, no modelo "SAAS" – "software as a service", para Gestão de Recursos Humanos, incluindo na licença a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados e treinamento de usuários), suporte técnico e manutenção.

VALOR: R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor